

## SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023	6

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Elivando Pessoa Lima, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL/PMMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 21 de setembro de 2023 indica como vencedora a empresa **RIVANDO DE OLIVEIRA SILVA**, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020308/2023**.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela **RIVANDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.839.214/0001-01, sediada na Rua São José, nº 144, Centro, Paulo Ramos/MA, representada por seu proprietário o Sr. **RIVANDO DE OLIVEIRA SILVA**, portador do RG sob o nº 0183343720016 SSP/MA e CPF sob o nº 005.556.193-46, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, multimídia e fotográfico de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020308/2023**.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

##### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena – MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

## 6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

## 7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
  - Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
  - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
  - Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

## 11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

### ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 016/2023

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMMS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020308/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de: Educação e Cultura; de Saúde; de Assistência Social, e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL/PMMS**.

**OBJETO:** a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, multimídia e fotográfico de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena – MA.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

<b>EMPRESA: RIVANDO DE OLIVEIRA SILVA</b>	
<b>CNPJ:</b> 36.839.214/0001-01	<b>Telefone/Fax:</b> (98) 98119-7390

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Endereço:** Rua São José, nº 144, Centro, Paulo Ramos/MA

**e-mail:** rivandu@hotmail.com

**QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
<b>ITENS RESERVADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
1	<b>NOTEBOOK:</b> configuração mínima: processador igual, similar ou compatível com Intel Core i5, Tela HD de 15.6"; teclado numérico; Bateria de 6 células; Memória de 8GB ou superior; SSD M2 256gb; Bluetooth; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ASUS	un	19	R\$ 4.000,00	R\$ 76.000,00
<b>ITENS RESERVADOS A COTA DE ATÉ 25% ÀS ME/EPP</b>						
2	<b>NOTEBOOK:</b> configuração mínima: processador igual, similar ou compatível com Intel Core i5, Tela HD de 15.6"; teclado numérico; Bateria de 6 células; Memória de 8GB ou superior; SSD M2 256gb; Bluetooth; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ASUS	un	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP</b>						
3	<b>ANTIVÍRUS</b> especificação: proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - dll, keyloggers e outros programas maliciosos. Licença de 1 (um) ano	KASPERSKY	un	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	<b>BATERIA DE ÍON LITION RECARREGÁVEL:</b> as baterias deverão ser compatíveis com a câmera a ser ofertada, para evitar inutilidade do item. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CANON	un	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	<b>COMPUTADOR COMPLETO:</b> configuração mínima: processador igual, similar ou compatível com Intel Core i5, Monitor Tela 21.5 Full HD; kit multimídia (teclado e mouse) sem fio; Memória de 8GB ou superior; SSD 480GB ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3GREEN	un	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
6	<b>COMPUTADOR COMPLETO:</b> configuração mínima: processador igual, similar ou compatível com Intel Core i7, Monitor Tela 21.5 Full HD; kit multimídia (teclado e mouse) sem fio; Memória de 16GB ou superior; SSD 480GB ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3GREEN	un	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
7	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR:</b> Câmera tipo DSLR, com sensor CMOS de 24.2MP formato DX e processador de imagem EXPEED 4; Conexões: Conectividade HDMI C (Mini), USB 2.0 Micro-B; Memória expansível por Cartões de Memória; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 20x20x20; Cartões de Memória Compatíveis SD, SDHC, SDXC; Comprimento Focal 35mm Comparável: 27 a 82,5 mm; Lentes 18-55mm f/3.5-5.6; Itens obrigatório lente, Bateria Recarregável de Íons de Lítio EN-EL14A, 7,2 VDC, 1230 mAh, alça, carregador, cabos. Garantia mínima de 12 (doze) meses	CANON	un	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
8	<b>CARREGADOR DE BATERIA:</b> os carregadores deverão ser compatíveis com a bateria a ser ofertada, para evitar inutilidade do item. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CANON	un	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
9	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC CARD 64GB:</b> Módulo de memória Flash; Tipo SDHC; Até 95 MB/s para leitura; Até 90 MB/s para gravação; Adaptador incluso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SANDISK	un	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL:</b> tipo de corte: partículas de 4 x 12 mm, nível de segurança: p-4 (din 66399), nível de ruído: 60(db), capacidade: 150 folhas (automático) e 10 folhas (manual) a4 (75 g/m²), fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e cliques, abertura de entrada com 220 mm, funcionamento: 60 min e descanso 45 min (automático) / 10 min e descanso 45 min (manual), velocidade de	AURORA	un	4	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	fragmentação: 2 m/min, sensor de presença de papel, sensor de cesto cheio/desalinhado, sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona), sensor de superaquecimento e sobrecarga, reversão automática e manual, capacidade do cesto: 32,2 litros, rodízios para facilitar a locomoção, controles manuais: avanço, retrocesso e liga/desliga, voltagem: 220 v, potência: 205 w, dimensões: 356 x 466 x 580 mm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.					
11	<b>EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM:</b> tipo de scanner: A4 Duplex - Velocidade em P&B / Colorido; Tamanho do papel max AAD: A4 / Carta / Ofício; Capacidade do alimentador automático: Digitalize até 40 páginas por minuto, - Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas - Interface: USB 3.0 (cabo USB incluso). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	<b>CANON</b>	un	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
12	<b>EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA:</b> Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores, tecnologia 3lcd de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais., resolução nativa xga e desempenho 4:3., lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas <sup>2</sup> no modo econômico., conectividade hdmi: áudio e vídeo de qualidade hd com um único cabo., resolução nativa 540p (960x540 pixels); conectividade usb tipo b; computador (vga); hdmi; cabo de alimentação, hdmi e vga inclusos; garantia de 24 meses no equipamento e 90 dias para a lâmpada.	<b>EPSON</b>	un	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
13	<b>HD EXTERNO:</b> capacidade <b>1TB</b> ; rotação mínima 5.400 rpm; interface usb 3.0 (cabo incluso). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	<b>TOSHIBA</b>	un	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
14	<b>HD SSD:</b> 256GB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s e Gravações: 2400MB/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	<b>XPG</b>	un	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
15	<b>HD SSD:</b> 512GB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s e Gravações: 2400MB/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	<b>XPG</b>	un	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
16	<b>KIT MOUSE E TECLADO:</b> Cor: Preto, Conexão: Sem Fio 2.4Ghz e USB, Padrão: ABNT 2 / PT-BR. Bateria lition Recarregável. Garantia mínima de 12 (doze) meses	<b>LOGITECH</b>	kit	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
17	<b>MOUSE:</b> Cor: Preta, Conexão: Sem Fio 2.4Ghz e USB, DPI: 1200 DPI. Bateria Lition Recarregável. Garantia mínima de 12 (doze) meses	<b>LOGITECH</b>	un	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
18	<b>NOBREAK:</b> com Proteção contra sobtensão e sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e descarga profunda da bateria, Filtra ruídos da rede elétrica. Transforma 220V em 115V; desliga o nobreak sempre que os equipamentos conectados não estiverem ligados. Evita o consumo excessivo, protege e assegura maior vida útil à bateria BatterySaver; Permite ser ligado na ausência da rede elétrica partida a frio; 6 tomadas de saída; <b>Potência: 1200VA/420W</b> ; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	<b>INTELBRAS</b>	un	10	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
19	<b>NOTEBOOK:</b> configuração mínima: processador igual, similar ou compatível com Intel Core i7, Tela HD de 15.6"; teclado numérico; Bateria de 6 células; Memória de 16GB; SSD M2 512gb; Bluetooth; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	<b>ASUS</b>	un	5	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00
20	<b>PEN DRIVE:</b> 16GB; Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s; Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses	<b>ASUS</b>	un	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
21	<b>PEN DRIVE:</b> 32GB; Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s;	<b>SANDISK</b>	un	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses					
22	<b>PEN DRIVE:</b> 64GB; Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s; Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses	<b>SANDISK</b>	un	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
23	<b>PEN DRIVE:</b> 128GB; Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s; Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses	<b>SANDISK</b>	un	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
24	<b>TABLET:</b> configuração mínima: tela de 10.5" ou superior, processador 1.3GHz, 4GB RAM, 64GB armazenamento, 4G e Wi-Fi, câmera 8MP e a frontal 5MP, Android 11. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	<b>SAMSUNG</b>	un	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00

Marajá do Sena – MA, 02 de outubro de 2023,

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**EMPRESA REGISTRADA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Elivando Pessoa Lima  
Secretário Municipal  
Portaria NCPC nº 002/2021 - GAB/PMMS

**RIVANDO DE OLIVEIRA SILVA**  
CNPJ nº 36.839.214/0001-01  
**RIVANDO DE OLIVEIRA SILVA**  
CPF nº 005.556.193-46  
Proprietário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010507/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMMS**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Silvas Faustino da Silva, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das **Secretarias Municipais**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 29 de agosto de 2023 indica como vencedor a empresa **ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, de acordo com os autos do Processo Administrativo Nº 010507/2023.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.589.905/0001-62, sediada na Avenida Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras/MA, representada por sua socia administradora a Sra. Sergiete das Graças Lobo Seabra, portadora do RG sob o nº 2829892 SSP/MA e CPF sob o nº 175.679.202-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas e veículos leves de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 010507/2023.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.  
3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

**4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o prestador, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

**7. DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- 8.2. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- a) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- d) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do prestador.

**9. DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

**11. DO FORO**

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

**ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 017/2023**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMMS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010507/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMMS**.

**OBJETO:** o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas e veículos leves de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena – MA.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA PRESTADORA

EMPRESA: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 05.589.905/0001-62	Telefone/Fax: (99) 8259-4554/(98) 8153-6454
Endereço: Avenida Dr. João Alberto nº 74 Bairro Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP. 65.725-000	e-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

#### QUADRO 2 –SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	<b>Pá carregadeira:</b> em perfeito estado de conservação para o trabalho. Com as seguintes especificações mínimas: caçamba de capacidade mínima de 1,70 m <sup>3</sup> , com motor de potência mínima de 150 hp, com controle de carregadeira do tipo: circuito de levantamento - alavanca de braço de levantamento com quatro posições: levantar, reter, abaixar e flutuar. Detentores magnéticos nas posições de flutuamento/flutuação, e limitador de altura da caçamba, circuito de basculante - alavanca do circuito de basculamento com 3 posição: despejar, reter e inclinar para trás com retorno-à-escavação. Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. (com operador).(com operador) Ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos.	5000	Maq/H	R\$ 223,80	R\$ 1.119.000,00
2	<b>Escavadeira hidráulica sob esteira:</b> em perfeito estado de conservação para o trabalho. Com as seguintes especificações mínimas: movida a diesel, com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potência mínima de 92 HP a 2.200 RPM sistema elétrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m <sup>3</sup> , com 03 caçambas traseiras, sendo, 01 com capacidade mínima de 30” com gancho de içamento de material, 01 com capacidade mínima de 18” e 01 com capacidade mínima de 12”, transmissão sincronizada possuindo 04 velocidades à frente a 04 à ré, freio multidisco em banho de óleo, protetor de cardã, tanque de combustível com capacidade mínima de 135 litros, peso operacional de no mínimo 6.500 kgs, quatro cubos planetários iguais nas extremidades das rodas dianteiras e traseiras, pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.5/80-18, 10 lonas e traseiros 17,5-25 de 12 lonas, laça da retro em perfil reto, profundidade de escavação de no mínimo 4,37 metros. (com operador).(com operador) Ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos.	5000	Maq/H	R\$ 227,56	R\$ 1.137.800,00
3	<b>Veículo tipo caminhonete pick-up 4x4:</b> cabine dupla, carroceria aberta com proteção da caçamba capota marítima, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático; combustível diesel, potência mínima de 140cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, tapete de borracha, airbag, capacidade de carga de no mínimo 1000kg. <b>Ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos.</b>	12	un/mês	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
4	<b>Veículo tipo caminhonete pick-up 4x4:</b> cabine dupla, carroceria aberta com proteção da caçamba capota marítima, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático; combustível diesel, potência mínima de 140cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, tapete de borracha,	12	un/mês	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



airbag, capacidade de carga de no mínimo 1000kg. **Ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos.**

Marajá do Sena- MA, 02 de outubro de 2023,

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Silas Faustino da Silva  
Secretário Municipal

**EMPRESA REGISTRADA:**

**ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 05.589.905/0001-62

**Sergiete das Graças Lobo Seabra**

CPF nº 175.679.202-04

Proprietária

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d4782d30d9e96bf56f72977aa7689d2386ae182

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

